



CÂMARA MUN. DE VÁRZEA NOVA
RECEBIDO
Marcelo Teodoro da Silva
PRESIDENTE
09/01/2026
Carine Rodrigues

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

REPROVADO
96 / 09 / 2026
Marcelo Teodoro da Silva
PRESIDENTE

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA NOVA/BA À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA TERRITORIAL UNIFICADA POLÍCIA CIVIL/POLÍCIA MILITAR”

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Nova, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR** ao Estado da Bahia/Secretaria de Segurança Pública, o seguinte terreno de propriedade do Município, a ser desmembrado da atual Cidade do Saber, localizado as margens da BA-144: imóvel medindo 40m de frente, por 40m de frente a fundos, totalizando 1.600 (um mil e seiscentos) metros quadrados, localizado no canto frontal superior direito da Cidade do Saber, localizado às margens da BA-144, na área urbana do Município de Várzea Nova.

Art. 2º - O imóvel objeto desta doação destinar-se-á a construção da Delegacia Territorial Unificada (Unidade Integrada Polícia Militar e Polícia Civil), as expensas do Governo do Estado da Bahia/Secretaria de Segurança Pública.

Art. 3º - Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 2º, no prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data da publicação desta Lei, o imóvel reverterá ao patrimônio público do Município mediante Decreto Municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Nova/BA, 12 de janeiro de 2026.


DAIANE SEVERINA PEREIRA
Prefeita Municipal